

RESOLUÇÃO N° 39/66

Dispõe sobre alteração parcial da
Resolução n° 1/66 e da outras
providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, III, da Lei Estadual n° 7 940, de 7 de junho de 1963 e, nos termos do Convênio celebrado entre a Secretaria da Educação e o Ministério da Educação e Cultura, em 1965 e, ainda, de acordo com o Parecer n° 410/66, das Câmaras Reunidas do Ensino Primário e do Ensino Médio, aprovada na 121ª sessão do Conselho Pleno, realizada em 30 de junho de 1966,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Cancelar o item n° 5, do Anexo n° 16, da Resolução n° 1/66 (Ginásio "Severino Moreira Barbosa", Município de Cachoeira Paulista - 1 200 m2. Padrão I - R\$R\$ 160.000,000).

Paragrafo único - A importância mencionada neste artigo será aplicada no pagamento final das obras do prédio do Colégio Estadual "Barão de Ataliba Nogueira", da cidade de Campinas.

Artigo 2º - Destinar o remanescente da verba citada no artigo 1º à aquisição de equipamentos para o mesmo estabelecimento de ensino médio mencionado no paragrafo único.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições e contrário.

Aprovada na 121ª sessão do Conselho Estadual de Educação, realizada em 30 de junho de 1966.